



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 084/2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 084/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 58.850,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) para aquisição de Mobiliários de Sala de Aula.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, discussão e votação por parte desta egrêgia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 31 de agosto de 2020.

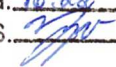

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1730 de 23 / 11 / 2020
Item nº 04 FF. 58/59
Ass. 

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Recebido em 23 / 11 / 2020

Hora: 16:22

Ass. 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 084 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 58.850,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 58.850,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.12.365.2008.1.032 – Aquisição de Mobiliários para as escolas /PAR201901309-6

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.062 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 58.850,00
--	---------------

Art. 2º. O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Termo de Compromisso PAR n 201901309-6 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ Único Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.08.11.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais .. R\$ 58.850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Sessão Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 03/11/2020



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 23 de novembro de 2020.

Projetos de Lei

- 079/2020** - Poder Executivo
- 080/2020** - Poder Executivo
- 081/2020** - Poder Executivo
- 082/2020** - Poder Executivo
- 083/2020** - Poder Executivo
- 084/2020** - Poder Executivo

- 017/2020** - Poder Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 084/2020.

Ementa: Projeto de Lei N° 084/2020, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 58.850,00, para aquisição de mobiliário escolar, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 084/2020, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 58.850,00, para aquisição de mobiliário escolar, e dá outras providências.

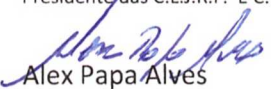
Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimehtais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

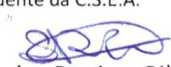
Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara ¹³ de novembro de 2020.

Moisés dos Santos Rocha
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O


Alex Papa Alves


Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A.


Sandra Regina Gil

Gilda de Souza Gil



Andamento Processual

Processo nº CM 1730/2020 Data 23/11/2020
Origem Executivo Processo nº _____
Assunto Projeto de Lei nº 084/2020
Prazo _____ Terminado do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: ____/____/____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ____/____/____
Da Mesa para: _____ Em: ____/____/____

Recebido pela Comissão em ____/____/____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: ____/____/____ às ____hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: ____/____/____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 23 de novembro
de 2020.